

Cr terios de elabora o dos hor rios e Organiza o da carga hor ria semanal por Escola

I. Organiza o das Atividades Educativas

1. Hor rios dos alunos

- a) O Conselho Pedag gico define os seguintes cr terios gerais a que deve obedecer a elabora o dos hor rios dos alunos, a saber:
 - i. Regime de funcionamento;
 - ii. Maximiza o do turno da manh ;
 - iii. O turno da tarde   o predominante para os 6.  e 8.  anos de escolaridade. Caso seja poss vel colocar turmas destes n veis no turno da manh  o cr terio ser  o de privilegiar as turmas com maior n mero de alunos ao abrigo do DL n.  54/2018, das medidas seletivas para as adicionais com exce o dos alunos que frequentam a unidade, e dos seguintes, pela respetiva ordem de prioridade, a saber: as turmas dos alunos do ensino articulado, seguidas daquelas onde existam alunos que desenvolvam atividades desportivas de alta competi o devidamente comprovadas no in cio de ciclo;
 - iv. Quando o hor rio da turma implica a utiliza o de dois turnos deve existir entre os mesmos, no m nimo, 60 minutos;
 - v. Os diferentes tempos/blocos de uma disciplina n o devem encontrar-se em dias consecutivos, privilegiando uma distribui o, o mais uniforme poss vel pela semana, e quando existem aulas pr ticas estas n o devem ter intercaladas aulas te ricas;
 - vi. Sempre que um docente por aus ncia pontual remarque a aula, esta remarca o pode ser feita desde que garantida a aprova o da Dire o e a informa o aos EE com a devida anteced ncia;
 - vii. As aulas de apoio em grupo ou individual devem ser marcadas no turno contr rio ao da mancha hor ria principal, para os dias em que os alunos tenham maior carga hor ria de disciplinas com cariz pr tico e com um intervalo n o superior a dois tempos em rela o ao turno principal;
 - viii. A distribui o dos tempos das l nguas estrangeiras n o deve ocorrer em tempos ou blocos consecutivos;
 - ix. Podem existir altera es pontuais nos hor rios dos alunos para efeitos de substitui o das aulas por aus ncia de docentes ou sempre que esteja planificado um momento de avalia o comum por ano de escolaridade;
 - x. Caso se verifiquem aus ncias prolongadas de docentes e enquanto estas se verificarem, poder o existir altera es permanentes nos

- horários dos alunos por forma a garantir o cumprimento da componente letiva de todas as disciplinas do plano curricular do ano;
- xi. Os apoios da Educação Especial devem ser distribuídos em dias diferentes na lógica 45' + 45'.
 - xii. As aulas da disciplina de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário do respetivo grupo turma.
- b) Os alunos de 9.º ano serão alvo de um programa de orientação escolar e vocacional liderado pela Psicóloga Escolar – Dr.ª Ana Santos. A frequência deste programa é facultativa e implica a inscrição dos mesmos. Este programa poderá ser aplicado aos alunos do ensino secundário que revelem inadaptação ao percurso formativo escolhido.
 - c) O diretor no âmbito das suas competências, assegura, ouvido o Conselho Pedagógico, a organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural e científica a desenvolver com grupos de alunos.
 - d) É permitido o desdobramento das turmas de acordo com o ponto 2. que se segue.

2. Desdobramentos de turmas

- a) É permitido o desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo do ensino básico, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental nas seguintes condições:
 - quando o número de alunos da turma é superior a 19;
 - no tempo máximo de 100 minutos.
- b) É permitido o desdobramento de turmas do ensino secundário exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental nas seguintes condições:
 - i. Nos cursos Científico-Humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos quando o número de alunos da turma for superior a 20 alunos nas disciplinas de Biologia e Geologia, Física e Química A e Língua Estrangeira (da componente de formação específica do curso de Línguas e Humanidades)
 - ii. Nos cursos Científico-Humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 100 minutos quando o número de alunos da turma for superior a 20 alunos nas disciplinas de Biologia, Geologia, Física e Química.
 - iii. Na componente de formação específica dos cursos Científico-Humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, quando o número de alunos da turma for superior a 20, nas disciplinas de Desenho A, Oficina de Artes, Oficina Multimédia B.
 - iv. Na disciplina de Geometria Descritiva A da componente de formação específica dos cursos Científico-Humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 50 minutos, no máximo, quando o número de alunos for superior a 24.

- v. Nas disciplinas de carácter laboratorial, oficial, informático ou artístico da componente de formação técnica dos cursos profissionais, na totalidade da carga horária semanal, quando o número de alunos for superior a 15.
- c) A implementação de outros desdobramentos poderá fazer-se com recurso a horas de crédito.

Organização da carga horária semanal

1. A carga horária semanal de acordo com as matrizes curriculares será organizada em tempos de 45 minutos, intercalada com intervalos de 10, 15 e 30 minutos, de acordo com:

Jardim de Infância (Feliciano Oleiro (FO) e Pragal (P))

Manhã – 9:00h – 12:00h Intervalo: 10:30h/11:00h

Tarde – 13:30h – 15:30h

1.º Ciclo

Regime Normal com AEC (FO)

Manhã – 9:00h – 13:00h

Intervalo – 10:30h – 11:00h

Tarde – 14:30h – 15:30h

Intervalo – 15:30h – 16:00h

AEC 16:00h – 17:00h

Regime Duplo com AEC (P)

Manhã – 8:00h – 13:00h

AEC 14:00h – 15:50h/16h50

Intervalo TM – 10:30h – 11:00h

Tarde – 13:30h – 18:30h

AEC 10:20h – 12:10h

Intervalo TT – 16:00h/16:30h

2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário

Turno		
Manhã		Tarde
8:00h – 8:45h	12:55h – 13:40h	13:50h – 14:35h
8:45h – 9:30h		14:35h – 15:20h
9:30h – 9:40h		15:20h – 15:30h
9:40h – 10:25h		15:30h -16:15h
10:25h – 11:10h		16:15 – 17:00h
11:10h – 11:20h		17:00h – 17:10h
11:20h – 12:05h		17:10h – 17:55h
12:05h – 12:50h		17:55h – 18:40h

Legenda: Intervalo